

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 162/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
162/2021, ENTRE SECRETARIA
MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO
AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMB E TURISMO DE BENEVIDES-PA E A
EMPRESA URBANI COMUNICAÇÃO
LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA**

Pelo presente instrumento, A **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMB E TURISMO DE BENEVIDES-PA**, inscrita no CNPJ nº 36.518.297/0001-29, com sede na R. Paul Begot, 407, Centro, Benevides/PA, através do Secretário Municipal **LEONARDO PANIAGUA SALES DA SILVA**, Brasileiro, RG nº 6673690, CPF nº 019.931.902-28 denominado **CONTRATANTE**, tendo como contratada a Empresa **URBANI COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.916.021/0001-76, com sede na Av. 15 de agosto, nº 802, 3º andar, Abaetetuba/PA, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JEFFERSON BRUNO DE SENA RODRIGUES**, brasileiro, RG 4993449 e CPF nº 947.128.322-15, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do contrato, a Contratação de empresa especializada em produção, edição, finalização e pós-produção, sob demanda de conteúdo audiovisual, jornalístico e educacionais, para veiculação no portal oficial e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da administração, visando atender as necessidades de comunicação social da Prefeitura Municipal de Benevides, Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Em virtude do falecimento do servidor Breno Oliveira Cardoso, matrícula 0301780, designado à época da contratação fiscal do referido contrato, **substituindo-o** pelo servidor **Murilo Cleyton Botelho de Oliveira, matrícula nº 0115664**, conforme **Portaria nº 210/2022 de 23 de junho de 2022**, para a partir da presente data assumir as responsabilidades constantes na cláusula nona do **Contrato nº 162/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 24 de junho de 2022.

**LEONARDO PANIAGUA SALES DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DO MEIO
AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 36.518.297/0001-29
Contratante**